LEI Nº 50/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DENOMiNA "JOSÉ FAUSTINO NETO", A GALERIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, **Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que Ihe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A galeria da Câmara Municipal de Caturité-PB, passa a denominar-se "**Galeria José Faustino Neto**".

Art. 2º - Esta lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Caturité - PB, em 14 de abril de 2026.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional